

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 153**

*de 23 de fevereiro de 2016*

### **DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à adequação dos vencimentos dos servidores do grupo do Magistério para atualização e equiparação ao Piso Nacional, no montante de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis) por cento, aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Janeiro de 2016.*

#### **Parágrafo único. .**

*O percentual mencionado no caput do artigo será aplicado na tabela de vencimentos Anexo III - Tabela 1, Anexo IV - Tabela 3, dos cargos do Grupo Magistério da Lei Complementar nº 070/09 de 22 de Dezembro de 2009.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/01/2016.*

<b>CLASSES</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
		1.00	1.50	1.90	2.40
			<i>Cargos em Extinção</i>		
<b>A</b>	<b>1.00</b>	1.067,99	1.601,98	2.029,18	2.457,17
<b>B</b>	<b>1.10</b>	1.174,78	1.762,17	2.232,09	2.716,08
<b>C</b>	<b>1.20</b>	1.281,57	1.922,36	2.435,00	2.923,89
<b>D</b>	<b>1.30</b>	1.388,37	2.082,56	2.637,91	3.130,80
<b>E</b>	<b>1.40</b>	1.495,17	2.242,76	2.840,83	3.337,72
<b>F</b>	<b>1.60</b>	1.708,78	2.563,16	3.246,67	3.743,56
<b>G</b>	<b>1.70</b>	1.815,58	2.723,37	3.449,60	3.947,49
<b>H</b>	<b>1.80</b>	1.922,36	2.883,55	3.652,48	4.151,38

**ANEXO IV**

**TABELA 3 - PROFESSOR COORDENADOR - 30 HORAS  
CLASSES COEFICIENTES**

<b>CLASSES</b>	<b>COEFICIENTES</b>	<b>NÍVEL I</b>	<b>NÍVEL II</b>	<b>NÍVEL III</b>	<b>NÍVEL IV</b>
		1.00	1.70	1,9	2.60
<b>A</b>	<b>1.00</b>	2.135,98	3.631,16	4.058,34	4.485,52
<b>B</b>	<b>1.20</b>	2.563,16	4.357,37	4.870,01	5.354,50
<b>c</b>	<b>1.30</b>	2.776,76	4.720,49	5.275,85	5.750,34
<b>D</b>	<b>1.40</b>	2.990,36	5.083,62	5.681,68	6.126,17
<b>E</b>	<b>1.50</b>	3.203,95	5.446,72	6.087,51	6.532,00
<b>F</b>	<b>1.60</b>	3.417,55	5.809,82	6.493,34	6.937,83
<b>G</b>	<b>1.70</b>	3.631,16	6.172,97	6.899,21	7.343,66
<b>H</b>	<b>1.80</b>	3.844,74	6.536,07	7.305,02	7.749,49

JARDIM - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**PREFEITO**  
**MUNICIPAL**

---

Lei Complementar Nº 153/2016 - 23 de fevereiro de 2016

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*